

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2025
Autoria do Vereador JOÃO PEREIRA (PT)

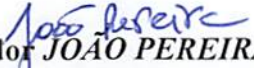
Art. 1º Acrescenta o *parágrafo único* ao art. 1º do Projeto de lei nº 034/2025, com a seguinte redação:

*“Art. 1º
.....”*

Parágrafo único. A obrigatoriedade de divulgação prevista no caput deste artigo se estende aos murais das UBS e UPAS do Município de Teresina.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação e passa a integrar o texto original do Projeto de lei nº 034/2025.

Câmara Municipal de Teresina, em 25 de março de 2025.


Vereador **JOÃO PEREIRA (PT)**

